



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO N.º 033/01

AFIXADO

Em 13/02/01

Ass.: 

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO
ART. 138 E 143 DO REGIMENTO
INTERNO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE
O SOBERANO PLENÁRIO APROVOU, E EU
PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO...

Artigo 1º - Fica alterado a redação dos artigos 138 e 143
do Regimento Interno desta Câmara Municipal, passando a vigorar o seguinte texto...

Art. 138 - As sessões ordinárias serão realizadas
quinzenalmente, nos dias úteis de Sexta-feira, com duração de 4 (quatro) horas,
das 15 (quinze) horas às 19 (dezenove) horas, com intervalo de 10 (dez) minutos
entre o término do expediente e o início da Ordem do Dia.

Art. 143 - A Câmara reunir-se-á, ordinariamente, a
partir de primeiro de Março à trinta de Junho e de primeiro de Agosto à cinco de
Dezembro de cada ano.

Artigo 2º - Fica revogada a Resolução n.º 022/99.

Art. 4º - Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua
aprovação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT. em, 14 de Fevereiro de 2001.



JOSÉ CARLOS TESCHI

-Presidente-